



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

DECISÃO GABPRES

Retornam os presentes autos a esta Presidência, encaminhados pela Secretaria de Orçamento e Finanças, para autorização de pagamento conforme estabelecido pela Portaria n.º 122, de 16 de janeiro de 2025.

Após análise do caderno digital, verifico tratar-se de processo administrativo por meio do qual foi solicitada autorização para o pagamento referente à contratação direta da empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA., CNPJ 11.128.083/0001-15, para a realização do curso presencial “Licitações Sustentáveis e Plano de Logística Sustentável – Implantação e Monitoramento de Resultados”, com carga horária de 20 horas, destinado à capacitação de até 40 servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no valor de **R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais)**. A contratação do serviço foi realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Decisão GABPRES (Id. [2377076](#)) que autorizou a contratação da referida empresa, no valor total de R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais).

Constam nos autos os seguintes documentos que comprovam a regularidade do processo:

- Nota de Empenho (Id. [2421950](#));
- Nota Fiscal apresentada pela contratada (Id. [2622025](#)); e
- Atesto EJUD-AM (Id. [2584494](#)).

Diante da regularidade dos documentos apresentados e da conformidade com a legislação pertinente, autorizo o pagamento no valor total de **R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais)**, referente à contratação devidamente atestada pelo setor demandante.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para a execução do pagamento.

Manaus, AM, data registrada no sistema.

-assinatura digital-

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 22/12/2025, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2625471** e o código CRC **239B1CAF**.